



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anisio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel 3569 1157/1160/1161

e-mail: [administração@ibitirama.es.gov.br](mailto:administração@ibitirama.es.gov.br)

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 085/2020

### ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA-ES, E A EMPRESA SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS ME.

O Município de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado à Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **PAULO LEMOS BARBOSA**, brasileiro, casado, portador do CPF. 049.142.107-97, residente e domiciliado na Rua Antônio Lemos Barbosa, s/nº, sede deste Município de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS**, pessoa Jurídica de Direito privado, sediada, com sede à Rua Elda Mendonça de Lima, nº 18, Bairro Pedro Ideraldo de Almeida Lima – São José do Calçado-ES, CEP: 29.470-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.102/0001-66, neste ato representada pelo Srº **FABIO MORAES FERREIRA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Projetada, nº17, Bairro São Domingos, Município de São José do Calçado-ES, Cep: 29.470-000, portador do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) - nº 132.527.527-19 e RG nº 2044466 SSP-ES, denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente Aditivo, de acordo com a Lei Nº. 8.666/93, perante as testemunhas abaixo com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Cláusula SÉTIMA do Contrato de Prestação de Serviço Nº. 085/2020 por um período de 90 (noventa) dias, ou seja, até 10 de Maio de 2021 ou ate a finalização do processo licitatório em andamento, conforme solicitação e autorização no processo nº. 095/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ibitirama-ES, 22 de Janeiro de 2021.

**PAULO LEMOS BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**FABIO MORAES FERREIRA**  
**SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS ME**  
**CONTRATADA**